



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 126/2014

São Luís, 14 de janeiro de 2014

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria Bastos Batalha - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Atos dos Relatores	3

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas****Portaria N.º 1385, de 10 de dezembro de 2013.**

Inclusão de dependente para fins de Dedução de Imposto de Renda.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Considerando o Processo n.º **12129/2013/TCE/MA**,

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei 9.250/95, alterada pela Medida Provisória n.º 340 de 29/12/2006, ao servidor **José Manoel Rodrigues da Silva**, matrícula 828, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, inclusão de dependente para fins de dedução de imposto de renda em favor de seu filho **João Manoel Ferreira da Silva**, nascido no dia 01 de junho de 2010.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

São Luís, 10 de dezembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

Portaria N.º 1386 de 10 de dezembro de 2013.

Inclusão de dependente para fins de Salário Família

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Considerando o Processo n.º **12129/2013/TCE/MA**,

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, nos termos do artigo 196, II da Lei 6.107/94, ao servidor **José Manoel Rodrigues da Silva**, matrícula 828, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, 01 (uma) cota de salário-família em favor de seu filho **João Manoel Ferreira da Silva**, nascido no dia 01 de junho de 2010.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

São Luís, 10 de dezembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

ERRATA

Na Portaria Nº 1412, de 23 de dezembro de 2013, publicada no diário oficial eletrônico do TCE/MA nº 117, de 30/12/2013, onde se lê matrícula 7880, leia-se matrícula 7807.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2014.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores

Processo n.º	3984/2012
Origem	Câmara Municipal de Presidente Médice/MA
Natureza	Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara
Exercício	2011
Responsável	Pedro Sousa da Silva – ex-Presidente

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 001/2014

Na forma regimental, considerando tratar-se de prorrogação de prazo, estabelecido de forma imperativa no art. 127, § 4.º, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), informo ao responsável, Senhor Pedro Sousa da Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médice, no exercício financeiro de 2011, que resta prejudicado o seu pedido de prorrogação de prazo para interposição de defesa, em razão da petição ter sido protocolada no Tribunal de Contas somente em 06/01/2014, data esta posterior ao vencimento originalmente concedido, 20/12/2013, através do Ofício n.º 254/2013-GAB ABCB, de 11/11/2013, devidamente recebido em 20/11/2013.

São Luís/MA, 07 de janeiro de 2014.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**

Relator

Processo	565/2014
-----------------	----------

Natureza	Outros processos em que haja necessidade de decisão
Subnatureza	Solicitação de vista e cópias
Exercício	2005
Entidade	Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades
Requerente	Antônio Arnaldo Alves de Melo – ex-Secretário de Estado

DESPACHO GAB ABCB N.º 003/2014

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Antônio Arnaldo Alves de Melo, ex-Secretário de Estado, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 3555/2006, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades, exercício financeiro de 2005, em atendimento ao Requerimento de 10/01/2013, protocolado neste Tribunal em 13/01/2014.

São Luís/MA, 13 de janeiro de 2014.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**

Relator

Ref.: Proc. N.º 316/2014

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GAB ACFF

Autorizo as vistas e cópias ao solicitante ou o seu bastante procurador devidamente habilitado nos autos, referente ao processo 3243/2009, referente a Tomada de Contas dos Fundos Municipais do Município de Alcântara, exercício 2008. Informamos que às custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CTPRO/SUPAR para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 08/01/2014

Álvaro César de França Ferreira
Conselheiro Relator

Ref.: Proc. N.º 59/2014

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GAB ACFF

Autorizo as vistas e cópias ao solicitante ou o seu bastante procurador devidamente habilitado nos autos, referente ao processo 3167/2010, referente a Prestação de Contas do Município de Alto Alegre do Pindaré, exercício 2009. Informamos que às custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CTPRO/SUPAR para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 08/01/2014

Álvaro César de França Ferreira
Conselheiro Relator